

Índice

Dados da Empresa

Composição do Capital	1
-----------------------	---

DFs Individuais

Balanço Patrimonial Ativo	2
---------------------------	---

Balanço Patrimonial Passivo	3
-----------------------------	---

Demonstração do Resultado	4
---------------------------	---

Demonstração do Resultado Abrangente	6
--------------------------------------	---

Demonstração do Fluxo de Caixa	7
--------------------------------	---

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

DMPL - 01/01/2020 à 30/09/2020	9
--------------------------------	---

DMPL - 01/01/2019 à 30/09/2019	10
--------------------------------	----

Demonstração do Valor Adicionado	11
----------------------------------	----

Comentário do Desempenho	12
--------------------------	----

Notas Explicativas	18
--------------------	----

Pareceres e Declarações

Relatório da Revisão Especial - Com Ressalva	41
--	----

Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras	43
---	----

Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente	44
--	----

Dados da Empresa / Composição do Capital

Número de Ações (Unidades)	Trimestre Atual 30/09/2020
Do Capital Integralizado	
Ordinárias	175.000.000
Preferenciais	0
Total	175.000.000
Em Tesouraria	
Ordinárias	0
Preferenciais	0
Total	0

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Ativo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/09/2020	Exercício Anterior 31/12/2019
1	Ativo Total	4.222.923	3.562.571
1.01	Ativo Circulante	1.644.137	705.711
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.019.482	13.509
1.01.02	Aplicações Financeiras	300.308	368.837
1.01.02.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através do Resultado	300.308	368.837
1.01.03	Contas a Receber	152.678	152.215
1.01.03.01	Clientes	152.678	152.215
1.01.03.01.01	Contas a Receber	151.300	150.817
1.01.03.01.02	Contas a Receber de Partes Relacionadas	1.378	1.398
1.01.06	Tributos a Recuperar	3.657	4.548
1.01.07	Despesas Antecipadas	6.598	5.860
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	161.414	160.742
1.01.08.03	Outros	161.414	160.742
1.01.08.03.01	Pagamentos Antecipados Relacionados a Concessão	159.860	159.860
1.01.08.03.02	Adiantamento a Fornecedores	195	617
1.01.08.03.03	Outros Créditos	1.359	265
1.02	Ativo Não Circulante	2.578.786	2.856.860
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	897.804	1.017.622
1.02.01.08	Despesas Antecipadas	642	732
1.02.01.09	Créditos com Partes Relacionadas	1.783	1.719
1.02.01.10	Outros Ativos Não Circulantes	895.379	1.015.171
1.02.01.10.03	Tributos a Recuperar	1.241	1.151
1.02.01.10.04	Pagamentos Antecipados Relacionados a Concessão	892.548	1.012.442
1.02.01.10.05	Depósitos Judiciais	1.590	1.578
1.02.03	Imobilizado	46.004	53.464
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	39.773	47.117
1.02.03.03	Imobilizado em Andamento	6.231	6.347
1.02.04	Intangível	1.634.978	1.785.774
1.02.04.01	Intangíveis	1.634.978	1.785.774
1.02.04.01.02	Intangível	1.619.753	1.774.835
1.02.04.01.03	Intangível em Construção	15.225	10.939

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/09/2020	Exercício Anterior 31/12/2019
2	Passivo Total	4.222.923	3.562.571
2.01	Passivo Circulante	1.490.998	1.151.484
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	15.919	14.482
2.01.01.01	Obrigações Sociais	3.032	1.855
2.01.01.02	Obrigações Trabalhistas	12.887	12.627
2.01.02	Fornecedores	23.384	23.160
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	23.296	23.058
2.01.02.02	Fornecedores Estrangeiros	88	102
2.01.03	Obrigações Fiscais	152.028	177.010
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	141.475	166.071
2.01.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	122.656	157.203
2.01.03.01.02	Impostos e Contribuições a Recolher	18.819	8.868
2.01.03.03	Obrigações Fiscais Municipais	10.553	10.939
2.01.03.03.01	ISS a Recolher	10.045	10.431
2.01.03.03.02	ISS Parcelado	508	508
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	1.280.560	923.193
2.01.04.02	Debêntures	1.280.560	923.193
2.01.05	Outras Obrigações	19.107	13.639
2.01.05.01	Passivos com Partes Relacionadas	5.145	4.890
2.01.05.02	Outros	13.962	8.749
2.01.05.02.04	Obrigações com Poder Concedente	2.873	2.974
2.01.05.02.05	Outras Contas a Pagar	11.089	5.775
2.02	Passivo Não Circulante	1.923.772	1.911.602
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	1.790.156	1.772.096
2.02.01.02	Debêntures	1.790.156	1.772.096
2.02.02	Outras Obrigações	8.404	9.573
2.02.02.02	Outros	8.404	9.573
2.02.02.02.03	Obrigações Sociais e Trabalhistas	60	60
2.02.02.02.04	Outras Contas a Pagar	8.344	9.513
2.02.03	Tributos Diferidos	75.527	85.487
2.02.03.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	75.527	85.487
2.02.04	Provisões	49.685	44.446
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	49.685	44.446
2.02.04.01.05	Provisão para Riscos Cíveis, Trabalhistas, Tributários e Previdenciários	48.838	43.218
2.02.04.01.06	Impostos e Contribuições Parcelados	847	1.228
2.03	Patrimônio Líquido	808.153	499.485
2.03.01	Capital Social Realizado	246.750	246.750
2.03.04	Reservas de Lucros	49.350	252.735
2.03.04.01	Reserva Legal	49.350	49.350
2.03.04.08	Dividendo Adicional Proposto	0	203.385
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	512.053	0

DFs Individuais / Demonstração do Resultado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/07/2020 à 30/09/2020	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2020 à 30/09/2020	Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/07/2019 à 30/09/2019	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2019 à 30/09/2019
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	509.856	1.408.901	552.340	1.547.924
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-166.200	-467.397	-164.764	-480.391
3.02.01	Custo de Construção	-1.548	-5.364	-1.718	-7.925
3.02.03	Depreciação e Amortização	-58.871	-166.520	-56.228	-158.891
3.02.04	Custo de Outorga	-48.321	-142.971	-49.036	-145.232
3.02.05	Serviços	-34.795	-83.323	-31.534	-90.808
3.02.06	Custo com Pessoal	-16.181	-47.633	-17.514	-51.789
3.02.07	Materiais, Equipamentos e Veículos	-3.802	-12.247	-4.239	-14.256
3.02.08	Outros	-2.682	-9.339	-4.495	-11.490
3.03	Resultado Bruto	343.656	941.504	387.576	1.067.533
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-24.771	-76.946	-28.744	-86.473
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-25.538	-79.893	-29.328	-89.044
3.04.02.01	Serviços	-15.088	-44.385	-14.853	-43.703
3.04.02.02	Despesas com Pessoal	-4.453	-11.722	-5.626	-14.588
3.04.02.03	Materiais, Equipamentos e Veículos	-450	-1.368	-317	-1.009
3.04.02.04	Depreciação e Amortização	-1.044	-3.216	-1.037	-3.024
3.04.02.05	Campanhas publicitárias e eventos, feiras e informativos	-688	-5.114	-2.666	-6.244
3.04.02.06	Provisão para Riscos Cíveis, Trabalhistas e Previdenciários	-1.027	-5.620	-99	-607
3.04.02.07	Lei Rouanet, Incentivos Audiovisuais, Esportivos e Outros	-370	-2.817	-235	-1.975
3.04.02.08	Água, Luz, Telefone, Internet e Gás	-140	-594	-348	-905
3.04.02.09	Contribuições a Sindicatos e Associações de Classe	-304	-1.318	-583	-2.039
3.04.02.10	Gastos com Viagens e Estádias	0	-5	-9	-10
3.04.02.11	Provisão para perda esperada - Contas a receber	-98	-110	6	24
3.04.02.12	Impostos, taxas e despesas com cartório	-1.876	-3.624	1.651	-908
3.04.02.13	Outros	0	0	-5.212	-14.056
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	769	2.953	612	2.628
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	-2	-6	-28	-57
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	318.885	864.558	358.832	981.060

DFs Individuais / Demonstração do Resultado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/07/2020 à 30/09/2020	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2020 à 30/09/2020	Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/07/2019 à 30/09/2019	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2019 à 30/09/2019
3.06	Resultado Financeiro	-32.790	-91.632	-44.765	-148.002
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	286.095	772.926	314.067	833.058
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-97.037	-260.873	-111.249	-288.077
3.08.01	Corrente	-99.786	-270.833	-114.097	-293.299
3.08.02	Diferido	2.749	9.960	2.848	5.222
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	189.058	512.053	202.818	544.981
3.11	Lucro/Prejuízo do Período	189.058	512.053	202.818	544.981
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)				
3.99.01	Lucro Básico por Ação				
3.99.01.01	ON	1,08033	2,92602	1,15896	3,11418
3.99.02	Lucro Diluído por Ação				
3.99.02.01	ON	1,08033	2,92602	1,15896	3,11418

DFs Individuais / Demonstração do Resultado Abrangente**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/07/2020 à 30/09/2020	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2020 à 30/09/2020	Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/07/2019 à 30/09/2019	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2019 à 30/09/2019
4.01	Lucro Líquido do Período	189.058	512.053	202.818	544.981
4.03	Resultado Abrangente do Período	189.058	512.053	202.818	544.981

DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2020 à 30/09/2020	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2019 à 30/09/2019
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	879.963	959.363
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	904.721	985.325
6.01.01.01	Lucro Líquido do Período	512.053	544.981
6.01.01.02	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	-9.960	-5.222
6.01.01.03	Apropriação de Despesas Antecipadas	119.894	119.895
6.01.01.04	Depreciação e Amortização	169.736	161.915
6.01.01.05	Baixa do Ativo Imobilizado e Intangível	5	11.686
6.01.01.07	Juros e Variação Monetária sobre Debêntures, Empréstimos e Financiamentos	103.759	157.320
6.01.01.09	Juros e Variação Monetária com Partes Relacionadas	0	13.177
6.01.01.11	Provisão para Perda Esperada - Contas a Receber	110	-24
6.01.01.12	Provisão para Riscos Cíveis, Trabalhistas, Tributários e Previdenciários	6.114	998
6.01.01.15	Capitalização de Custo de Empréstimos	-700	-1.117
6.01.01.16	Resultado de Operações com Derivativos	0	-7.162
6.01.01.17	Variações Cambiais sobre Fornecedores estrangeiros	26	5
6.01.01.18	Atualização monetária s/ riscos cíveis e trabalhistas	3.684	6.156
6.01.01.19	Valor justo de empréstimos, financiamento e debêntures	0	-8.544
6.01.01.20	Cessão Onerosa - Pagamento de Juros	0	-8.739
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	-24.758	-25.962
6.01.02.01	Contas a Receber com Clientes	-593	-22.238
6.01.02.02	Contas a Receber - Partes Relacionadas	-44	-168
6.01.02.03	Tributos a Recuperar	-3.002	633
6.01.02.04	Despesas Antecipadas, depósitos judiciais e outras	-1.754	-1.738
6.01.02.06	Adiantamento a Fornecedores	-6.509	-537
6.01.02.07	Fornecedores	7.146	-978
6.01.02.08	Fornecedores - Partes Relacionadas	255	98
6.01.02.09	Obrigações Sociais e Trabalhistas	1.437	836
6.01.02.10	Impostos e Contribuições a Recolher e Parcelados e Provisão para Impostos	280.016	290.411
6.01.02.11	Pagamento de Imposto de Renda e Contribuição Social	-301.576	-285.985
6.01.02.12	Obrigações com o Poder Concedente	-101	166
6.01.02.14	Outras Contas a Pagar	4.145	85
6.01.02.15	Pagamento para Provisão para Riscos Cíveis, Trabalhistas, Tributários e Previdenciários	-4.178	-6.547
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	57.727	-249.646
6.02.01	Aquisição de Ativo Imobilizado	-4.456	-5.767
6.02.02	Aquisição de Ativo Intangível	-6.773	-9.438
6.02.03	Outros de Ativo Imobilizado e Intangível	427	0
6.02.04	Aplicações financeiras líquidas de resgate	68.529	-234.441
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	68.283	-236.519
6.03.01	Empréstimos, Financiamentos e Debêntures - Captação	385.499	0
6.03.02	Empréstimos, Financiamentos e Debêntures - Pagamento de Principal	-50.050	0
6.03.03	Empréstimos, Financiamentos e Debêntures - Pagamento de Juros	-63.781	-59.335
6.03.05	Liquidação de Operações com Derivativos	0	1.384

DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2020 à 30/09/2020	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2019 à 30/09/2019
6.03.07	Dividendos Pagos a Acionistas Controladores	-203.385	-178.568
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	1.005.973	473.198
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	13.509	12.240
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	1.019.482	485.438

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2020 à 30/09/2020**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	246.750	0	252.735	0	0	499.485
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	246.750	0	252.735	0	0	499.485
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	0	-203.385	0	0	-203.385
5.04.06	Dividendos	0	0	-203.385	0	0	-203.385
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	512.053	0	512.053
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	512.053	0	512.053
5.07	Saldos Finais	246.750	0	49.350	512.053	0	808.153

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2019 à 30/09/2019**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	246.750	0	227.918	0	0	474.668
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	246.750	0	227.918	0	0	474.668
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	0	-178.568	0	0	-178.568
5.04.06	Dividendos	0	0	-178.568	0	0	-178.568
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	544.981	0	544.981
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	544.981	0	544.981
5.07	Saldos Finais	246.750	0	49.350	544.981	0	841.081

DFs Individuais / Demonstração do Valor Adicionado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2020 à 30/09/2020	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2019 à 30/09/2019
7.01	Receitas	1.542.516	1.696.323
7.01.01	Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	1.541.926	1.695.182
7.01.02	Outras Receitas	700	1.117
7.01.02.01	Juros Capitalizados	700	1.117
7.01.04	Provisão/Reversão de Créds. Liquidação Duvidosa	-110	24
7.02	Insumos Adquiridos de Terceiros	-169.538	-191.316
7.02.01	Custos Prods., Merchs. e Servs. Vendidos	-99.466	-112.030
7.02.02	Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	-64.708	-71.361
7.02.04	Outros	-5.364	-7.925
7.02.04.01	Custo de Construção	-5.364	-7.925
7.03	Valor Adicionado Bruto	1.372.978	1.505.007
7.04	Retenções	-169.736	-161.915
7.04.01	Depreciação, Amortização e Exaustão	-169.736	-161.915
7.05	Valor Adicionado Líquido Produzido	1.203.242	1.343.092
7.06	Vlr Adicionado Recebido em Transferência	23.029	45.194
7.06.02	Receitas Financeiras	23.029	45.194
7.07	Valor Adicionado Total a Distribuir	1.226.271	1.388.286
7.08	Distribuição do Valor Adicionado	1.226.271	1.388.286
7.08.01	Pessoal	52.683	58.732
7.08.01.01	Remuneração Direta	32.648	36.636
7.08.01.02	Benefícios	17.432	19.009
7.08.01.03	F.G.T.S.	1.855	1.998
7.08.01.04	Outros	748	1.089
7.08.02	Impostos, Taxas e Contribuições	400.909	443.662
7.08.02.01	Federais	323.832	357.805
7.08.02.02	Estaduais	174	186
7.08.02.03	Municipais	76.903	85.671
7.08.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	260.626	340.911
7.08.03.01	Juros	115.241	193.904
7.08.03.02	Aluguéis	2.414	1.775
7.08.03.03	Outras	142.971	145.232
7.08.03.03.01	Outorga	142.971	145.232
7.08.04	Remuneração de Capitais Próprios	512.053	544.981
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	512.053	544.981

Comentário do Desempenho

1. ANÁLISE DE DESEMPENHO OPERACIONAL DA AUTOBAN

Julho a Setembro/2020

A AutoBAN (“CCR AutoBAN” ou “Companhia” ou “Concessionária”) é uma sociedade por ações controlada pela CCR S.A. (“CCR”), a qual detém, direta e indiretamente, 100% do capital social da Companhia.

Estas informações financeiras intermediárias foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com o pronunciamento técnico CPC 21 (R1) – Demonstrações Intermediárias e com a norma internacional de contabilidade IAS 34 – *Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board – (IASB)*, incluem também as disposições da Lei nº 6.404/1976 e normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), aplicáveis para a apresentação das informações trimestrais e as comparações são referentes ao 3T2019.

1.1 - Principais indicadores:

- A receita líquida operacional foi de R\$ 508,3 milhões (-7,7%);
- O EBIT recuou para R\$ 318,9 milhões (-11,1%) e a margem EBIT ajustada para 62,7% (-2,5 p.p.);
- O EBITDA ajustado atingiu R\$ 418,8 milhões (-8,2%) e a margem EBITDA ajustada 82,4% (-0,4 p.p.);
- O lucro líquido totalizou R\$ 189,1 milhões (-6,8%).

Indicadores (R\$ MM)	3T20	3T19	Var.%
Receita Líquida Operacional*	508,3	550,6	-7,7%
EBIT	318,9	358,8	-11,1%
Margem EBIT Ajustada (a)	62,7%	65,2%	-2,5 p.p.
EBITDA (ajustado)	418,8	456,1	-8,2%
Margem EBITDA (ajustada) (a)	82,4%	82,8%	-0,4 p.p.
Lucro Líquido	189,1	202,8	-6,8%

*Receita Líquida Operacional é a Receita Líquida deduzida da Receita de Construção.

(a) As margens EBIT e EBITDA ajustadas foram calculadas por meio da divisão do EBIT e EBITDA ajustados pelas receitas líquidas operacionais, excluídas as receitas de construção.

1.2 - Volume de tráfego em comparação com igual período do ano anterior (Veq¹)

Em unid. (Veq¹)	3T20	3T19	Var.%
Veículos de Passeio (Eq)	24.135.606	32.203.304	-25,1%
Veículos Comerciais (Eq)	38.536.312	35.700.807	7,9%
Veículos Equivalentes	62.671.918	67.904.111	-7,7%

(Veq¹) - Veículos equivalentes é a medida calculada adicionando aos veículos leves, os veículos pesados (comerciais como caminhões e ônibus) multiplicados pelos respectivos números de eixos cobrados. Um veículo leve equivale a um eixo de veículo pesado.

Comentário do Desempenho

Tráfego consolidado (-7,7%)

O tráfego consolidado do 3T20 registrou queda de 7,7% sobre o 3T19, sob influência do isolamento social a partir de 13/03 e do decreto de quarentena no estado de São Paulo a partir de 24/03, efeitos da pandemia do COVID-19.

Veículos de passeio (-25,1%)

As medidas contra o COVID-19 impactaram fortemente a movimentação no tráfego de passeio que registrou queda de 25,1% sobre o 3T19.

Veículos comerciais (7,9%)

A movimentação de veículos comerciais no 3T20, ainda que impactada pelas medidas contra o COVID-19, registrou crescimento de 7,9% comparada ao 3T19, com crescimento em todos os meses sobre o ano anterior, sob forte influência da movimentação do agronegócio. No acumulado até agosto o Porto de Santos registrou movimentação recorde 10,2% acima do recorde anterior para o período obtido em 2018 e 10,7% acima de 2019.

1.3 - Reajustes de tarifas de pedágio

Vide contexto operacional.

1.4 - Análise do demonstrativo de resultado trimestral

Receita Bruta Operacional (R\$ mil)	3T20	3T19	Var. %
Receita de Pedágio	546.508	594.818	-8,1%
Receita Partes Relacionadas	979	871	12,4%
Receitas Acessórias	8.949	8.431	6,1%
Receita Bruta Operacional Total	556.436	604.120	-7,9%

Receita Bruta de Construção (R\$ mil)	3T20	3T19	Var. %
Total	1.548	1.718	-9,9%

No 3T20 o principal investimento realizado pela companhia foi a implantação de faixa adicional na SP348 Norte entre os km 92 e 95, para melhoria do Nível de Serviço.

Receita líquida operacional

A receita líquida operacional do 3T20 (conforme demonstrado no quadro 1.1) foi 7,7% menor do que no mesmo período do ano anterior.

As deduções sobre a receita operacional bruta, isto é, o recolhimento de PIS (Programa de Integração Social), COFINS (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social) e ISSQN (Imposto Sobre

Comentário do Desempenho

Serviços de Qualquer Natureza), cujo percentual total foi de 8,65% sobre a receita operacional bruta, totalizaram o valor de R\$ 48,1 milhões.

Custos e despesas totais

Custos (R\$ mil)	3T20	3T19	Var.%
Custo de Construção	1.548	1.718	-9,9%
Depreciação e Amortização	59.915	57.265	4,6%
Custo da Outorga	48.321	49.036	-1,5%
Serviços de Terceiros	49.883	46.387	7,5%
Pessoal	20.634	23.140	-10,8%
Materiais, Equipamentos e Veículos	4.252	4.556	-6,7%
Outros	6.418	11.406	-43,7%
Custos Totais	190.971	193.508	-1,3%

Custo de construção: O custo de construção sofreu uma redução de 9,9% no 3T20 quando comparado ao 3T19. Esta queda reflete a postergação de alguns investimentos no cronograma do período, em função da redução de tráfego causada pelo cenário de pandemia.

Depreciação e amortização: O aumento das despesas de 4,6% no 3T20 em comparação ao 3T19 se deve ao início da depreciação/amortização dos investimentos incorridos pela Companhia entre o 3T19 e o 3T20.

Custo da outorga: O custo da outorga no 3T20 reduziu em 1,5% quando comparado ao mesmo período do ano anterior, devido à queda da receita.

Serviços de Terceiros: Os valores no 3T20 estão 7,5% maiores do que no 3T19, isto se dá, em grande parte, pela retomada dos serviços de conservação (especialmente de sinalização horizontal) que foram anteriormente postergados somado ao menor recebimento de danos ao patrimônio.

Pessoal: Os valores do 3T20 estão 10,8% menores em comparação com o mesmo período do ano anterior, devido à redução nos valores de indenizações trabalhistas e, principalmente, pelas medidas de redução da jornada de trabalho de alguns cargos administrativos.

Materiais, Equipamentos e Veículos: Os valores do 3T20 estão 6,7% menores em relação ao 3T19, substancialmente devido à postergação de compra de materiais para manutenção e conservação e à menor quantidade de eventos nas rodovias, resultado do menor tráfego.

Outros: Os valores do 3T20 apresentaram redução de 43,7% em relação ao 3T19, majoritariamente devido ao menor pagamento de franquias dos processos de sinistros ocorridos na rodovia.

Comentário do Desempenho

EBITDA

Reconciliação EBITDA Ajustado (R\$ MM)	3T20	3T19	Var.%
Lucro Líquido	189,1	202,8	-6,8%
(+) IR/CS	97,0	111,2	-12,8%
(+) Resultado Financeiro Líquido	32,8	44,8	-26,8%
(+) Depreciação e Amortização	59,9	57,3	4,5%
EBITDA (a)	378,8	416,1	-9,0%
Margem EBITDA (a)	74,3%	75,3%	-1,0 p.p.
(+) Despesas antecipadas (b)	40,0	40,0	0,0%
EBITDA ajustado	418,8	456,1	-8,2%
Margem EBITDA ajustada (c)	82,4%	82,8%	-0,4 p.p.

EBIT

Reconciliação EBIT (R\$ MM)	3T20	3T19	Var.%
Lucro Líquido	189,1	202,8	-6,8%
(+) IR/CS	97,0	111,2	-12,8%
(+) Resultado Financeiro Líquido	32,8	44,8	-26,8%
EBIT (a)	318,9	358,8	-11,1%
Margem EBIT (a)	62,5%	65,0%	-2,5 p.p.
Margem EBIT Ajustada (d)	62,7%	65,2%	-2,5 p.p.

(a) Cálculo efetuado segundo Instrução CVM527/2012.

(b) Refere-se à apropriação ao resultado de pagamentos antecipados relacionados à concessão, ajustada por tratar-se de item não caixa nas informações financeiras intermediárias.

(c) A margem EBITDA ajustada foi calculada por meio da divisão do EBITDA pelas Receitas Líquidas Operacionais, o que exclui as receitas de construção.

(d) A margem EBIT ajustada foi calculada sobre a receita líquida, excluindo-se a receita de construção.

Comentário do Desempenho

Resultado financeiro líquido

Resultado Financeiro Líquido (R\$ MM)	3T20	3T19	Var. %
Despesas Financeiras	37,8	58,4	-35,3%
Juros e Variações Monetárias	37,1	45,3	-18,1%
Juros e variações monetárias sobre mútuos	0,0	4,4	-100,0%
Perda com operações de derivativos	0,0	2,1	-100,0%
Capitalização de custos dos empréstimos	-0,2	-0,2	0,0%
Valor justo sobre financiamentos (<i>fair value option</i>)	0,0	0,2	-100,0%
Taxas, comissões e outras despesas financeiras	0,9	6,6	-86,4%
Receitas Financeiras	-5,0	-13,6	-63,2%
Variação monetária sobre empréstimos, financiamentos e debêntures	0,0	-0,6	-100,0%
Ganho com operações de derivativos	0,0	-2,8	-100,0%
Valor justo sobre financiamentos (<i>fair value option</i>)	0,0	-1,9	-100,0%
Rendimento sobre aplicações financeiras	-4,7	-7,8	-39,7%
Juros e outras receitas financeiras	-0,3	-0,5	-40,0%
Resultado Financeiro Líquido	32,8	44,8	-26,8%

O Resultado Financeiro Líquido no 3T20 variou -26,8% quando comparado com o 3T19, principalmente pela baixa variação dos indexadores das dívidas, em especial o CDI, e pelo encerramento das operações com derivativos em outubro de 2019.

2. Investimentos

A Concessionária mantém em dia os compromissos contratuais de investimento das rodovias no Sistema Anhanguera Bandeirantes.

3. Fatos relevantes sobre o Serviço de Atendimento ao Usuário (SAU)

Total de Acidentes (un)	3T20	3T19	Var. %
Total de acidentes	1.106	1.335	-17,2%
Total de vítimas	788	942	-16,3%

4. Considerações finais

As informações financeiras trimestrais (ITR) da Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S.A., aqui apresentadas, estão de acordo com os critérios da legislação societária brasileira, a partir de informações financeiras revisadas.

As informações não financeiras, assim como outras informações operacionais, não foram objeto de revisão por parte dos auditores independentes.

Comentário do Desempenho

5. Declaração da Diretoria

Em observância às disposições constantes no artigo 25 da Instrução CVM nº 480/09, de 7 de dezembro de 2009, a Diretoria declara que discutiu, reviu e concordou com as opiniões expressas no Relatório da KPMG Auditores Independentes, emitido nesta data, e com as demonstrações financeiras relativas ao período de três e nove meses findos em 30 de setembro de 2020.

Jundiaí, 11 de novembro de 2020.

A Diretoria.

Notas Explicativas

Notas Explicativas às Informações Trimestrais (ITR) findas em 30 de setembro de 2020

Os saldos apresentados em Reais nestas ITRs foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

1. Contexto operacional

A Companhia é uma sociedade anônima de capital aberto domiciliada no Brasil, constituída de acordo com as leis brasileiras. A sede está localizada na Avenida Professora Maria do Carmo Guimarães Pellegrini, nº 200, Bairro do Retiro, na cidade de Jundiaí, estado de São Paulo.

Nos períodos de três e nove meses findos em 30 de setembro de 2020, não ocorreram mudanças relevantes no contexto operacional, em relação às demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2019.

Bens reversíveis

No final do período de concessão, retornam ao Poder Concedente todos os direitos, privilégios e bens adquiridos, construídos ou transferidos no âmbito do contrato de concessão. A Companhia terá direito ao ressarcimento relativo aos investimentos necessários para garantir a continuidade e atualidade dos serviços abrangidos pelo contrato de concessão, desde que ainda não tenham sido depreciados/amortizados e cuja implementação, devidamente autorizada pelo Poder Concedente, tenha ocorrido nos últimos cinco anos do prazo de concessão.

1.1 Processo de investigação

Em 29 de novembro de 2018, a Controladora CCR S.A. celebrou Termo de Autocomposição, do qual a Companhia é parte integrante, com o Ministério Público do Estado de São Paulo, para posterior homologação judicial, pelo qual, a Controladora CCR S.A. se comprometeu a pagar, a quantia de R\$ 81.530, dos quais R\$ 64.530 para o Estado de São Paulo e R\$ 17.000, a título de doação, para a Faculdade de Direito da USP. Tais valores foram integralmente provisionados, pela Controladora, no exercício de 2018, com vencimento em duas parcelas, a primeira no valor de R\$ 49.265 e a segunda de R\$ 32.265, ambas pagas nos vencimentos, que ocorreram em março de 2019 e março de 2020. Tais valores foram corrigidos pela Selic, a partir da data de assinatura do Termo.

Em 15 de julho de 2019, o Estado de São Paulo interpôs recurso contra a homologação do Termo de Autocomposição, ocorrida em 09 de maio de 2019, sustentando a impossibilidade de celebração de acordo em matéria de improbidade e com a finalidade de que toda contraprestação imposta à Controladora por força do Termo reverta exclusivamente em favor do Estado de São Paulo. A Controladora reitera que o Termo de Autocomposição foi celebrado seguindo os parâmetros estipulados com o Ministério Público do Estado de São Paulo. Em 04 de fevereiro de 2020, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo negou o recurso interposto pelo Estado de São Paulo, mantendo integralmente a sentença de primeira instância.

As investigações das autoridades públicas não foram concluídas e, dessa forma, novas informações podem ser reveladas no futuro, sendo certo que tais investigações correm em segredo de justiça, não tendo a Controladora CCR e a Companhia, consequentemente, acesso à documentação e informações correlatas. No momento, não é praticável determinar se há perda provável decorrente de obrigação presente em vista de evento passado e nem fazer uma mensuração razoável quanto a eventuais novas provisões passivas sobre este assunto nestas informações trimestrais.

A Companhia e sua Controladora CCR S.A. continuarão contribuindo com as autoridades públicas e manterão os seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados.

Notas Explicativas

1.2 Efeitos da pandemia do COVID-19

Em 31 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) anunciou que o coronavírus (COVID-19) era uma emergência de saúde global, passando a ser considerado pandemia em anúncio feito pela OMS em 11 de março de 2020. A pandemia desencadeou decisões significativas de governos e entidades do setor privado, que aumentaram o grau de incerteza para os agentes econômicos e estão gerando impactos relevantes na Companhia.

A Companhia tem acompanhado diariamente a movimentação e, até 30 de setembro de 2020, verificou o seguinte resultado do levantamento referente ao tráfego das rodovias, na forma de veículos equivalentes:

Real 2020 x Real 2019					
Veículos Equivalentes					
12/mar/2020 a 30/set/2020			01/jan/2020 a 30/set/2020		
X			x		
12/mar/2019 a 30/set/2019			01/jan/2019 a 30/set/2019		
Passeio	Comercial	Total	Passeio	Comercial	Total
-36,9%	3,6%	-15,8%	-26,9%	3,7%	-11,1%

A Controladora (CCR S.A.) instalou comitê de crise, conforme divulgado no Fato Relevante de 18 de março de 2020 da Controladora (CCR S.A.), para avaliar o impacto da pandemia sobre a Companhia e sobre as pessoas, e vem tomando as medidas necessárias diante dos eventos que vão se sucedendo. Abaixo demonstramos as principais análises e suas respectivas conclusões para os principais possíveis impactos sobre essas informações trimestrais:

Avaliação de continuidade operacional

- Atualmente, revisamos e elaboramos mensalmente (semanalmente no início da quarentena e depois quinzenalmente) cenários gerenciais de fluxos de caixa, de modo a facilitar a tomada de decisões e a antecipação de ações para evitar/atenuar impactos adversos. Em tais cenários, não se identificou problemas relacionados à liquidez ou à quebra de *covenants* da Companhia.

A Companhia possui contratos financeiros, como debêntures, entre outros, com cláusulas de *cross default* e/ou *cross acceleration*, que estabelecem vencimento antecipado, caso deixe de pagar valores devidos em outros contratos por ela firmados ou caso ocorra o vencimento antecipado dos referidos contratos. Os indicadores são constantemente monitorados a fim de evitar a execução de tais cláusulas.

- O evento da pandemia tem causado elevada volatilidade nos mercados financeiros, inclusive no câmbio, onde foi possível constatar importante depreciação do Real frente ao Dólar norte-americano. A Companhia não possui exposição cambial importante.

Na revisão dos fluxos de caixa foram consideradas as medidas, abaixo elencadas, que foram adotadas com o objetivo de preservação de caixa e aumento de liquidez, diante a situação de crise. São elas:

- Contenção de despesas, priorização de investimentos;
- Adoção da MP 936/2020, com o intuito de preservar empregos, reduzindo o salário e carga horária de todo o pessoal de liderança em 25%, pelo prazo de 3 meses, com início em maio de 2020, e suspendendo o contrato de trabalho por período de tempo determinado de parte colaboradores do grupo de liderados.

Notas Explicativas

Avaliação de ativos não financeiros e realização do imposto de renda e contribuição social diferidos

Sob o ponto de vista regulatório, a Companhia entende que o seu contrato de concessão está resguardado por cláusulas de proteção contra eventos de força-maior e/ou casos fortuitos.

A Companhia obteve parecer de consultor jurídico independente, corroborando o entendimento dela com relação às proteções do contrato de concessão acima mencionado e sobre o evento da pandemia do COVID-19 ser classificado como evento de força-maior.

Ainda sob o ambiente regulatório, a Advocacia Geral da União (AGU), emitiu o parecer nº 261/2020, à Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias do Ministério da Infraestrutura, onde conclui pelo direito dos concessionários a terem seus contratos de concessão reequilibrados pela decorrência dos impactos da referida pandemia.

Sendo assim, a Companhia avalia que o contrato será reequilibrado pelos efeitos advindos da pandemia e tais reequilíbrios seriam suficientes para a recuperação dos ativos não monetários e realização do imposto de renda e contribuição social diferidos.

Avaliação de ativos financeiros

Não foram identificadas condições que justificassem a constituição de provisão para perdas ao valor recuperável nos ativos, principalmente, relacionado a recuperabilidade do ativo intangível e realização do imposto de renda e contribuição social diferidos.

Diante de possíveis cenários de extensão do isolamento social e consequente alongamento de restrições de liquidez do mercado, a Companhia acredita que possui capacidade de gerenciar seu caixa de forma a fazer frente a todos seus compromissos.

Adicionalmente, tendo em vista uma potencial queda significativa de sua geração de resultado a Companhia, como já dito acima, vem realizando diferentes iniciativas, visando readequar sua estrutura de custos e de capital para o novo momento econômico que o Brasil e o mundo passam.

1.3. Outras informações relevantes

A Companhia é parte em processos judiciais e administrativos relacionados a questões regulatórias de concessão. São eles principalmente:

i. Ação de Improbidade Administrativa – Processo nº 0022800-92.2002.8.26.0053 (antigo 053.02.022800-0)

Em 28 de agosto de 2002, foi ajuizada a ação civil pública de Improbidade Administrativa nº 0022800-92.2002.8.26.0053 (antigo nº 053.02.022800-0) pelo Ministério Público do Estado de São Paulo visando à declaração de nulidade da concorrência 007/CIC/97 e do correspondente contrato de concessão. Após a apresentação de defesa prévia, em abril de 2011, foi proferido despacho rejeitando a manifestação da Companhia, na qual se defendia, entre outros argumentos, que a Companhia foi incluída posteriormente no polo passivo da ação após ocorrida a prescrição do direito de ação conforme inciso I do artigo nº 23 da Lei de Improbidade (até cinco anos após o término do exercício de mandato, de cargo em comissão ou de função de confiança). Após a apresentação das contestações, em 25 de agosto de 2017, foi proferida sentença julgando improcedente a ação, reconhecendo a prescrição intercorrente.

Em 20 de março de 2018, o MP/SP interpôs o recurso de apelação ao qual foi dado provimento em 12 de junho de 2019 para afastar a prescrição intercorrente e determinar o retorno dos autos à 1ª instância para que seja apreciada a necessidade de eventual produção de provas e para a apreciação do mérito da ação.

Notas Explicativas

Em 26 de julho de 2019, a Fazenda Pública do Estado de São Paulo e o DER opuseram recurso de embargos de declaração, que tiveram provimento negado, tendo o acórdão transitado em julgado em 04 de fevereiro de 2020. Os autos foram remetidos ao juízo de origem e estão em posse do Ministério Público desde 25 de setembro de 2020.

ii. Termo Aditivo Modificativo nº 16/06

Em fevereiro de 2012, foi recebida pela Companhia, solicitação da ARTESP para apresentação de defesa prévia em processo administrativo referente ao Termo Aditivo Modificativo nº 16/06 de 21 de dezembro de 2006. Apresentada manifestação, em 14 de dezembro de 2012, a Companhia foi novamente intimada a se pronunciar. Esse prazo permaneceu suspenso até que, em 16 de dezembro de 2013, a Companhia apresentou o seu novo pronunciamento sobre a matéria tratada no referido processo administrativo. Em 17 de julho de 2014, a ARTESP encerrou o processo administrativo, entendendo que a controvérsia deveria ser dirimida pelo Poder Judiciário. As partes ajuizaram ações sobre referida controvérsia.

O Estado de São Paulo e a ARTESP ajuizaram a ação de Procedimento Ordinário nº 1040370-54.2014.8.26.0053 contra a Companhia pleiteando a declaração de nulidade do TAM nº 16/06.

A Companhia ajuizou a ação de Procedimento Ordinário nº 1030436-72.2014.8.26.0053 contra o Estado de São Paulo e a ARTESP pleiteando a declaração de validade do TAM nº 16/06.

Reconhecida a conexão entre as duas ações, ambas passaram a ter o mesmo andamento na 3ª vara da Fazenda Pública de São Paulo.

Após ter sido negada a produção de prova pericial nas ações, foi proferida sentença julgando procedente o pedido formulado na ação do Estado e da ARTESP, e julgando improcedente o pedido formulado na ação da Companhia. Contra essa sentença, a Companhia apresentou embargos de declaração que foram rejeitados. A Companhia apresentou recurso de apelação em 05 de outubro de 2015. Em 15 de março de 2016, foi proferido despacho (i) recebendo o recurso de apelação nos efeitos suspensivo e devolutivo, (ii) abrindo vistas ao Estado e à ARTESP para apresentar contrarrazões e (iii) determinando o encaminhamento dos autos ao TJSP após o cumprimento das duas providências anteriores.

O recurso de apelação seria julgado em 06 de fevereiro de 2017, porém, em 31 de janeiro de 2017, a Companhia apresentou pedido de tutela de urgência ao STJ para suspender o julgamento de tal recurso de apelação até que se decidisse a questão sobre provas pelos tribunais superiores. Em 03 de fevereiro de 2017, o STJ deferiu parcialmente o pedido liminar, determinando a suspensão do julgamento da apelação da Companhia. Em 06 de fevereiro de 2017, a 5ª Câmara de Direito Público do TJSP acatou tal decisão proferida pelo STJ e não julgou o mérito. Por outro lado, na mesma ocasião, a 5ª Câmara declinou de sua competência para julgar a apelação da Companhia, determinando a remessa do recurso à 3ª Câmara de Direito Público do TJSP. Contra essa decisão, a Companhia e o Estado de São Paulo apresentaram embargos de declaração requerendo o reconhecimento da competência da 5ª Câmara para processar e julgar o recurso de apelação.

Os embargos de declaração apresentados pelas partes foram rejeitados em 30 de maio de 2017. Em 06 de junho de 2017, a Companhia apresentou incidente de dúvida de competência perante a turma especial de direito público do TJSP, que foi julgado em 15 de setembro de 2017, tendo sido reconhecida a competência da 5ª Câmara de direito público para julgar o mérito da apelação da Companhia.

Notas Explicativas

Em 17 de setembro de 2019, foi concluído pelo STJ, o julgamento iniciado em 27 de fevereiro de 2018, acerca de pedido de tutela de urgência e de recurso de agravo de instrumento, interposto contra a decisão que não deferiu a realização de prova pericial, sendo que foi dado provimento parcial ao recurso especial interposto pela Companhia para reconhecer a ausência de perda do objeto do agravo de instrumento, bem como para determinar a anulação do acórdão do TJSP, que julgou os embargos de declaração opostos pela Companhia para sanar contradições e outros no acórdão do agravo de instrumento e, ainda, julgar prejudicada a tutela provisória anteriormente concedida. Diante da decisão do STJ, o processo irá ao TJSP para julgamento. Em 04 de novembro de 2019, a Companhia opôs embargos de declaração, que aguardam julgamento.

Com relação ao mérito da ação, o processo está suspenso desde 03 de fevereiro de 2017, a fim de aguardar o ulterior julgamento do recurso que indeferiu a realização da prova pericial. Em 06 de fevereiro de 2020, foi proferido despacho intimando as partes para que informem sobre os andamentos do recurso. O Estado de São Paulo apresentou a manifestação em 20 de fevereiro de 2020 e a Companhia em 21 de fevereiro de 2020. Em 10 de março de 2020, o relator concedeu nova suspensão do processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias úteis. O prazo de suspensão se encerrará em 24 de fevereiro de 2021.

A Companhia propôs também a Ação de Procedimento Ordinário nº 0019925-66.2013.8.26.0053 visando a declaração de nulidade do processo administrativo de invalidação de Termo Aditivo, em virtude (i) da impossibilidade de anulação unilateral de Termo Aditivo e Modificativo bilateral; (ii) da ocorrência de decadência do direito da administração anular o Termo Aditivo e; (iii) da existência de coisa julgada administrativa. Em 08 de outubro de 2014, foi proferida sentença extinguindo o feito sem julgamento de mérito. Em 20 de fevereiro de 2015, a Companhia interpôs recurso de apelação, que teve o seu provimento negado em acórdão publicado em 31 de maio de 2016. Ambas as partes interuseram recursos às instâncias superiores. Os recursos especial e extraordinário interpostos pela Companhia foram inadmitidos e, em 06 de abril de 2017, a Companhia interpôs agravos contra a inadmissão do recurso especial e do recurso extraordinário. Em 16 de dezembro de 2019, Companhia apresentou petição para requerer (i) o sobrestamento do recurso até ulterior julgamento da ADI nº 6019, e (ii) seja dado provimento ao seu agravo contra inadmissão do recurso especial.

iii. Reajuste Tarifário de 2014

A ARTESP determinou a aplicação de um índice de reajuste diverso do contratual, em razão de cálculo unilateral que considerou efeitos decorrentes da aplicação de índice de reajuste em 2013, mas impediu sua cobrança aos usuários devido à compensação (tarifa sobre eixos suspensos e redução da outorga variável).

Em 02 de julho de 2014, a Companhia propôs Ação de Procedimento Ordinário nº 1026956-86.2014.8.26.0053, visando a aplicação do índice previsto no respectivo contrato de concessão às tarifas de pedágio. Em 03 de março de 2015, foi publicada sentença que julgou a ação procedente. Em 09 de março de 2015, foram opostos embargos de declaração pela Companhia, bem como pela ARTESP e pelo Estado de São Paulo. Os embargos de declaração opostos pela Companhia foram providos para reconhecer que esta ação não está sujeita à suspensão de liminar concedida pelo Órgão Especial do TJSP ao Estado de São Paulo. Em junho de 2015, o Estado de São Paulo e a ARTESP interuseram recursos de apelação, que, em 04 de outubro de 2016, tiveram seu julgamento convertido em diligência, para que seja realizada prova pericial destinada a apurar se está correto o índice de atualização monetária aplicado pelo Estado às tarifas cobradas pela Companhia, por ocasião do reajuste de 2014. Contra essa decisão, a Companhia opôs embargos de declaração, que foram rejeitados em 04 de abril de 2017. Em 10 de julho de 2017, o processo foi remetido à 1ª instância para a realização da prova pericial determinada pelo TJSP.

Notas Explicativas

Em 06 de março de 2019, o laudo pericial foi juntado aos autos. Após apresentação da manifestação das partes sobre o laudo pericial, o Estado de São Paulo apresentou alegações finais em 30 de maio de 2019 e a Companhia em 13 de junho de 2019.

Tendo sido concluída a diligência determinada pelo TJSP, em 19 de junho de 2019, foi determinada a remessa dos autos à 3ª câmara de direito público para retomada do julgamento da apelação interposta pelo Estado de São Paulo e pela ARTESP.

Em 13 de dezembro de 2019, o Estado de São Paulo e ARTESP peticionaram para requerer a desconsideração do laudo pericial ou a retirada do processo da pauta, com a conversão do julgamento em diligência, para que seja realizada nova perícia. Em 17 de dezembro 2019, o recurso foi retirado de pauta. Em 03 de fevereiro de 2020, a Companhia apresentou petição para rebater os pedidos do Estado de São Paulo e ARTESP.

Em 1º de abril de 2020, o relator proferiu decisão monocrática convertendo o julgamento em diligência para realização de uma segunda prova pericial. Em 03 de abril de 2020, os autos foram baixados à 1ª instância para cumprimento da diligência.

Em 06 de abril 2020, a Companhia apresentou petição requerendo a devolução dos autos à 2ª instância. Em 06 de maio 2020, o relator determinou que se aguarde o decurso do prazo recursal. Na mesma data, a Companhia opôs embargos de declaração.

Em 08 de junho de 2020, o relator rejeitou os embargos. Contra essa decisão, em 02 de julho de 2020, a Companhia interpôs agravo interno, que aguarda julgamento.

iv. Alteração do índice de reajuste de tarifas de pedágio

Em 5 de janeiro de 2013, a Controladora CCR divulgou fato relevante ao mercado, informando que foram celebrados, em 15 de dezembro de 2011, os Termos Aditivos Modificativos (TAMs) aos contratos de concessão entre a ARTESP e a Companhia - contrato de concessão nº 005/CR/1998 e TAM nº 25/2011;

Referidos TAMs tinham como objeto (i) a alteração do índice de reajuste das tarifas de pedágio dos contratos de concessão, de IGP-M para o IPCA; e (ii) o estabelecimento do procedimento e forma de revisão contratual para verificação da existência de eventual desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao índice original do contrato (IGP-M) e sua recomposição, decorrentes da utilização do novo índice de reajuste tarifário (IPCA).

Em 29 de junho de 2015, foram celebrados Termos de Retirratificação aos TAMs celebrados, com o objetivo de: (i) adotar como índice de reajuste das tarifas de pedágio do contrato de concessão, aquele que, entre o IGP-M e o IPCA, apresentar menor variação percentual no período compreendido entre a data do último reajuste realizado e a data do reajuste que será realizado; e (ii) estabelecer o procedimento e forma de revisão contratual para verificação da existência de eventual desequilíbrio econômico-financeiro e sua recomposição, decorrentes da aplicação dessa alteração.

Diante disso, será caracterizada a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão a favor das concessionárias, caso se verifique diferença entre o montante anual da receita de pedágio auferida por meio das tarifas reajustadas e efetivamente cobradas pelas concessionárias e o montante que teria sido recebido caso as tarifas tivessem sido reajustadas pela variação acumulada do IGP-M, na forma prevista no anexo 4 do edital de licitação.

O procedimento de revisão contratual para reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão em razão da alteração do índice de reajuste da tarifa de pedágio deve ser

Notas Explicativas

realizado, tendo em vista os montantes de desequilíbrio apurados anualmente, mediante processo administrativo específico, instaurado pela ARTESP no mês de julho, a cada dois anos de vigência deste instrumento, periodicidade que poderá ser alterada de comum acordo entre as partes, a partir do 5º ano.

Ante a demora da ARTESP na inauguração e implementação do primeiro processo administrativo tratando do biênio compreendido entre 1º de julho de 2013 e 30 de junho de 2015, a Companhia, em 06 de abril de 2017, ajuizou ação de Procedimento Ordinário nº 1014628-22.2017.8.26.0053, contra a ARTESP e o Estado de São Paulo, pleiteando o reequilíbrio devido relativamente ao aludido período.

Em 25 de março de 2020, as partes requereram a suspensão do feito por 180 dias. Em 08 de abril de 2020, o pedido de suspensão foi deferido e o andamento do processo permaneceu suspenso até 08 de outubro de 2020. Apesar do prazo processual ter se esgotado, não houve movimentação posterior nos autos. Em paralelo a concessionária está tomando as medidas a fim de solicitar nova prorrogação do prazo de suspensão.

A ação encontra-se em fase de instrução.

v. Reajuste Tarifário de 2013

O Governo do Estado de São Paulo decidiu não repassar aos usuários das rodovias estaduais os reajustes das tarifas definidos para 1º de julho de 2013, conforme contratos de concessão em vigor. O Conselho Diretor da ARTESP deliberou, em 26 de junho de 2013, autorizar o reajuste das tarifas pela variação do IGP-M e definir várias medidas de compensação da sua não cobrança dos usuários, pela: (i) utilização de 50% do valor de 3% sobre a receita bruta, previsto a título de ônus variável pago ao Estado para fins de fiscalização dos contratos; (ii) implementação da cobrança de tarifas relativas aos eixos suspensos dos caminhões que transitam nas rodovias estaduais; e (iii) utilização parcial do ônus fixo devido ao Estado, caso necessário para complementar. Para efetivar tais deliberações, foram adotadas as seguintes medidas: (i) edição da Resolução SLT nº 4, de 22 de julho de 2013, regulamentando a cobrança dos eixos suspensos; (ii) o Conselho Diretor da ARTESP autorizou, em 27 de julho de 2013, o não recolhimento, pelas concessionárias, de 1,5% sobre a receita bruta (equivalente a 50%), a título de ônus variável referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2013, e (iii) o Conselho Diretor da ARTESP decidiu, em 14 de dezembro de 2013, prorrogar por prazo indeterminado a autorização para o não recolhimento, pelas concessionárias, de 1,5% sobre a receita bruta.

Ocorre que, as medidas estabelecidas pela ARTESP não foram suficientes para compensar integralmente o desequilíbrio econômico-financeiro que as concessionárias suportaram pelo não repasse, aos usuários, do reajuste tarifário definido em 2013.

Por essa razão, a Companhia, em 08 de maio de 2017, propôs ação de procedimento ordinário nº 1018479-69.2017.8.26.0053 contra a ARTESP e o Estado de São Paulo, pleiteando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, em razão da ausência de reajuste da tarifa de pedágio em 2013 e parcial em 2014.

Em 07 de setembro de 2020, foi proferida sentença julgando procedente a ação, publicada em 24 de setembro de 2020.

Os acionistas controladores e a administração da Companhia reiteram a sua confiança nos procedimentos legais vigentes, aplicáveis aos contratos de concessão.

Notas Explicativas

2. Principais práticas contábeis

Neste período de três e nove meses não ocorreram mudanças nas principais políticas e práticas contábeis e, portanto, mantêm-se a consistência de aplicação dos procedimentos divulgados nas notas explicativas às demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

3. Apresentação das ITR

Estas informações financeiras intermediárias foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com o pronunciamento técnico CPC 21 (R1) – Demonstrações Intermediárias e com a norma internacional de contabilidade IAS 34 – Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board – (IASB). Incluem também as disposições da Lei nº 6.404/1976 e normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Estas ITRs devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

A Administração afirma que todas as informações relevantes próprias das informações financeiras intermediárias estão divulgadas, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem às utilizadas por ela na sua gestão.

Em 11 de novembro de 2020, foi autorizada pela Administração da Companhia a emissão destas ITRs.

4. Determinação dos valores justos

Neste período de três e nove meses não ocorreram mudanças nos critérios de determinação dos valores justos.

5. Gerenciamento de riscos financeiros

Neste período de nove meses não ocorreram mudanças no gerenciamento de riscos financeiros, exceto com relação às medidas relatadas na nota explicativa 1.2. Efeitos da pandemia do COVID-19.

Notas Explicativas**6. Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras**

	<u>30/09/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Caixa e bancos	7.489	13.509
Fundos de investimentos e CDB	<u>1.011.993</u>	<u>-</u>
Total - Caixa e equivalentes de caixa	<u>1.019.482</u>	<u>13.509</u>
	<u>30/09/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Circulante		
Aplicações financeiras		
Fundos de investimentos	<u>300.308</u>	<u>368.837</u>
Total - Aplicações financeiras	<u>300.308</u>	<u>368.837</u>

As aplicações financeiras foram remuneradas à taxa média de 91,54% do CDI, equivalente a 2,80% ao ano (98,60% do CDI, equivalente a 5,86% ao ano, em média, em 31 de dezembro de 2019).

7. Contas a receber

	<u>30/09/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Circulante		
Receitas acessórias (a)	3.085	2.727
Pedágio eletrônico (b)	<u>148.417</u>	<u>148.182</u>
	151.502	150.909
Provisão para perda esperada - contas a receber (c)	<u>(202)</u>	<u>(92)</u>
	<u>151.300</u>	<u>150.817</u>

Idade de Vencimentos dos Títulos

	<u>30/09/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Créditos a vencer	151.149	150.566
Créditos vencidos até 60 dias	133	233
Créditos vencidos de 61 a 90 dias	18	18
Créditos vencidos de 91 a 180 dias	103	25
Créditos vencidos há mais de 180 dias	<u>99</u>	<u>67</u>
	<u>151.502</u>	<u>150.909</u>

- (a) Créditos de receitas acessórias (principalmente ocupação de faixa de domínio e locação de painéis publicitários) previstas no contrato de concessão;
- (b) Créditos a receber decorrentes dos serviços prestados aos usuários, relativos às tarifas de pedágio que serão repassadas à concessionária e créditos a receber decorrentes de vale pedágio; e
- (c) A provisão para perda esperada – contas a receber, reflete a perda esperada da Companhia.

Notas Explicativas

8. Imposto de renda e contribuição social

a. Conciliação do imposto de renda e contribuição social - correntes e diferidos

A conciliação do imposto de renda e contribuição social registrada no resultado é demonstrada a seguir:

	01/07/2020 a 30/09/2020	01/01/2020 a 30/09/2020	01/07/2019 a 30/09/2019	01/01/2019 a 30/09/2019
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	286.095	772.926	314.067	833.058
Alíquota nominal	34%	34%	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social à alíquota nominal	(97.272)	(262.795)	(106.783)	(283.240)
Efeito tributário das adições e exclusões permanentes				
Despesas indedutíveis	(292)	(1.446)	1.727	(1.180)
Remuneração variável de dirigentes estatutários	(190)	(506)	(44)	(111)
Incentivo relativo ao imposto de renda	713	3.856	352	2.370
Outros ajustes tributários	4	18	(3.465)	(2.880)
Provisões/atulizações do Termo de Autocomposição	-	-	(3.036)	(3.036)
Despesa de imposto de renda e contribuição social	(97.037)	(260.873)	(111.249)	(288.077)
Impostos correntes	(99.786)	(270.833)	(114.097)	(293.299)
Impostos diferidos	2.749	9.960	2.848	5.222
	(97.037)	(260.873)	(111.249)	(288.077)
Alíquota efetiva de impostos	33,92%	33,75%	35,42%	34,58%

b. Impostos diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos têm as seguintes origens:

	31/12/2019	Reconhecido no resultado	30/09/2020		
			Valor líquido	Ativo fiscal diferido	Passivo fiscal diferido
Provisão para participação nos resultados (PLR)	1.713	(1.010)	703	703	-
Provisão para perda esperada - contas a receber	31	38	69	69	-
Provisões para riscos cíveis, trabalhistas, tributários e previdenciários	14.694	1.911	16.605	16.605	-
Diferenças temporárias - Lei 12.973/14 (a)	(102.242)	8.951	(93.291)	108.259	(201.550)
Provisão para perda de investimentos	297	-	297	297	-
Outros	20	70	90	90	-
Impostos diferidos ativos (passivos) antes da compensação	(85.487)	9.960	(75.527)	126.023	(201.550)
Compensação de imposto	-	-	-	(126.023)	126.023
Imposto diferido líquido ativo (passivo)	(85.487)	9.960	(75.527)	-	(75.527)
	31/12/2018	Reconhecido no resultado	30/09/2019		
			Valor líquido	Ativo fiscal diferido	Passivo fiscal diferido
Provisão para participação nos resultados (PLR)	1.779	(416)	1.363	1.363	-
Provisão para perda esperada - contas a receber	53	(8)	45	45	-
Provisões para riscos cíveis, trabalhistas, tributários e previdenciários	16.139	206	16.345	16.345	-
Resultado de operações com derivativos	(32.972)	(5.045)	(38.017)	-	(38.017)
Diferenças temporárias - Lei 12.973/14 (a)	(115.568)	10.724	(104.844)	108.257	(213.101)
Provisão para perda de investimentos	297	-	297	297	-
Provisão para fornecedores	304	(304)	-	-	-
Outros	16	65	81	81	-
Impostos diferidos ativos (passivos) antes da compensação	(129.952)	5.222	(124.730)	126.388	(251.118)
Compensação de imposto	-	-	-	(126.388)	126.388
Imposto diferido líquido ativo (passivo)	(129.952)	5.222	(124.730)	-	(124.730)

- (a) Saldos de diferenças temporárias resultante da aplicação do artigo nº 69 da lei nº 12.973/2014 (fim do Regime Tributário de Transição) composto principalmente por depreciação do ativo imobilizado (fiscal) versus amortização do ativo intangível (contábil) e custos de debêntures e notas promissórias capitalizado.

Notas Explicativas

9. Pagamentos antecipados relacionados à concessão

	Início da concessão (a)		Extensão do prazo da concessão (b)		Total	
	30/09/2020	31/12/2019	30/09/2020	31/12/2019	30/09/2020	31/12/2019
Circulante	4.585	4.585	155.275	155.275	159.860	159.860
	Início da concessão (a)		Extensão do prazo da concessão (b)		Total	
	30/09/2020	31/12/2019	30/09/2020	31/12/2019	30/09/2020	31/12/2019
Não Circulante	25.598	29.036	866.950	983.406	892.548	1.012.442

No decorrer do período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, foi apropriado ao resultado o montante de R\$ 119.894 (R\$ 119.895 no mesmo período de 2019).

- (1) Os pagamentos antecipados no início da concessão e pré-pagamentos ao Poder Concedente, relativos à outorga fixa da concessão e às indenizações de contratos sub-rogados, foram ativados e estão sendo apropriados ao resultado pelo prazo de concessão.
- (2) Para adequação do valor dos custos com outorga fixa na Companhia em que o prazo da concessão foi estendido sem que houvesse alteração do prazo de pagamento da outorga fixa, parte do valor dos pagamentos foi ativado durante o prazo original da concessão e está sendo apropriado ao resultado no período de extensão.

10. Partes relacionadas

Os saldos de ativos e passivos em 30 de setembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019, assim como as transações que influenciaram os resultados dos períodos de três e nove meses findos em 30 de setembro de 2020 e 2019, relativos às operações com partes relacionadas, decorrem de transações entre a Companhia, sua controladora, profissionais chave da administração e outras partes relacionadas.

	Transações		Saldos	
	01/01/2020 a 30/09/2020		30/09/2020	
	Despesas / custos com serviços prestados	Receitas brutas	Ativo Contas a receber	Passivo Fornecedores e contas a pagar
Controladora				
CCR	17.303 (a)	-	-	1.804 (a)
Outras partes relacionadas				
CPC	31.663 (b)	1.405	250	3.250 (b)
Samm	822 (f)	1.348 (d)	2.911 (d)	91 (f)
Total	49.788	2.753	3.161	5.145

	Transações				
	01/07/2020 a 30/09/2020		01/07/2019 a 30/09/2019		
	Despesas / custos com serviços prestados	Receitas	Despesas / custos com serviços prestados	Receitas	Despesas financeiras
Controladora					
CCR	5.768 (a)	-	5.559 (a)	-	4.438 (c)
Outras partes relacionadas					
CPC	10.045 (b)	488	9.985 (b)	458	-
Samm	274 (f)	491 (d)	269 (f)	413 (d)	-
Total	16.087	979	15.813	871	4.438

Notas Explicativas

	Transações			Saldos	
	01/01/2019 a 30/09/2019			31/12/2019	
	Despesas / custos com serviços prestados	Receitas brutas	Despesas financeiras	Ativo	Passivo
			Contas a receber	Fornecedores e contas a pagar	
Controladora					
CCR	16.644 (a)	-	13.177 (c)	3 (a) (e)	1.740 (a)
Outras partes relacionadas					
CPC	30.670 (b)	1.310	-	299 (e)	3.142 (b)
RodoAnel Oeste	-	-	-	2 (e)	-
Samm	793 (f)	1.195 (d)	-	2.810 (d)	-
Via Mobilidade	-	-	-	3 (e)	8 (e)
Total	48.107	2.505	13.177	3.117	4.890

Despesas com profissionais chave da administração

	01/07/2020 a 30/09/2020	01/01/2020 a 30/09/2020	01/07/2019 a 30/09/2019	01/01/2019 a 30/09/2019
Remuneração: (g)				
Benefícios de curto prazo - remuneração fixa	293	739	314	924
Outros benefícios:				
Provisão de participação no resultado				
Provisão para remuneração variável do ano a pagar no ano seguinte	162	488	-	355
Complemento (Reversão) de PPR do ano anterior pago no ano	-	244	-	(589)
Previdência privada	11	38	12	40
Seguro de vida	1	2	1	2
	<u>467</u>	<u>1.511</u>	<u>327</u>	<u>732</u>

Saldos a pagar aos profissionais chave da administração:

	30/09/2020	31/12/2019
Remuneração dos administradores (g)	576	816

Na Assembleia Geral Ordinária (AGO) realizada em 08 de abril de 2020, foi fixada a remuneração anual dos membros do conselho de administração e diretoria da Companhia de até R\$ 2.700, incluindo salário, benefícios, remuneração variável e contribuição para a seguridade social.

- Contrato de prestação de serviços de gestão administrativa nas áreas de contabilidade, assessoria jurídica, suprimentos, tesouraria e recursos humanos executados pela CCR - Divisão Actua, cujo vencimento se dá no mês seguinte ao do faturamento;
- Contrato de prestação exclusiva de serviços de administração de obras de investimentos, conservação, serviços de informática e manutenção, cujos valores são liquidados mensalmente no 1º dia útil do mês seguinte ao do faturamento;
- Refere-se a cessão onerosa de crédito de IRPJ e CSLL sobre prejuízos fiscais e bases negativas do RodoAnel Oeste, conforme autorizado pelo artigo 33 da Medida Provisória – MP 651/14, convertida para Lei 13.043/2014. Os juros, de 105% do CDI, foram pagos semestralmente em abril e outubro de cada ano, até o vencimento final da operação que ocorreu em 28 de outubro de 2019, quando foi efetuado o pagamento do principal desta operação. Em 03 de maio de 2017, o RodoAnel Oeste vendeu os recebíveis para a CCR, sendo que nesta operação houve desconto dos créditos futuros a uma taxa de mercado de 127,73% do CDI;
- Contrato de locação de fibra óptica apagada com prazo contratual até o término da vigência do contrato de concessão, com valores liquidados no 10º dia útil do mês subsequente após recebimento e aceitação;
- Refere-se a encargos de folha de pagamento relativo à transferência de colaboradores;

Notas Explicativas

- (f) Prestação de serviços de transmissão de dados, cujos valores são liquidados todo dia 20 do mês seguinte ao do faturamento;
- (g) Contempla valor total de remuneração fixa e variável atribuível aos membros da administração e diretoria.

11. Ativo Imobilizado

	Taxa média anual de depreciação %	31/12/2019		30/09/2020			
		Saldo inicial	Adições	Baixas	Transferências		Saldo final
					(a)	Outros (c)	
Valor de custo							
Móveis e utensílios		3.150	-	(7)	51	-	3.194
Máquinas e equipamentos		57.119	-	(3)	1.089	(17)	58.188
Veículos		19.938	-	(2.082)	1.811	-	19.667
Equipamentos operacionais		159.582	-	(3)	2.241	-	161.820
Imobilizações em andamento		6.347	4.674	-	(4.790)	-	6.231
Total custo		246.136	4.674	(2.095)	402	(17)	249.100
Valor de depreciação							
Móveis e utensílios	11	(2.410)	(164)	6	1	-	(2.567)
Máquinas e equipamentos	12	(36.528)	(4.489)	3	(1)	-	(41.015)
Veículos	25	(16.400)	(1.819)	2.078	-	-	(16.141)
Equipamentos operacionais	14	(137.334)	(6.042)	3	-	-	(143.373)
Total depreciação		(192.672)	(12.514)	2.090	-	-	(203.096)
Total geral		53.464	(7.840)	(5)	402	(17)	46.004

	Taxa média anual de depreciação %	31/12/2018		31/12/2019			
		Saldo inicial	Adições	Baixas	Transferências		Saldo final
					(b)	Outros (d)	
Valor de custo							
Móveis e utensílios		3.144	-	(15)	21	-	3.150
Máquinas e equipamentos		52.599	-	(22)	4.542	-	57.119
Veículos		20.092	-	(1.164)	1.010	-	19.938
Equipamentos operacionais		155.618	-	(194)	4.158	-	159.582
Imobilizações em andamento		10.133	8.438	-	(12.011)	(213)	6.347
Total custo		241.586	8.438	(1.395)	(2.280)	(213)	246.136
Valor de depreciação							
Móveis e utensílios	10	(2.199)	(224)	13	-	-	(2.410)
Máquinas e equipamentos	12	(30.714)	(5.834)	20	-	-	(36.528)
Veículos	28	(14.875)	(2.667)	1.142	-	-	(16.400)
Equipamentos operacionais	15	(129.303)	(8.193)	162	-	-	(137.334)
Total depreciação		(177.091)	(16.918)	1.337	-	-	(192.672)
Total geral		64.495	(8.480)	(58)	(2.280)	(213)	53.464

Foram acrescidos aos ativos imobilizados, custos das debêntures e notas promissórias no montante de R\$ 218 no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020 (R\$ 452 no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019). As taxas médias de capitalização no período de nove meses 2020 e 2019 foram respectivamente de 0,31% a.m. e de 0,45% a.m., (custo das debêntures e notas promissórias dividido pelo saldo médio das debêntures e notas promissórias).

- (a) Reclassificações do intangível para o ativo imobilizado;
- (b) Reclassificações do ativo imobilizado para o intangível;
- (c) Refere-se a baixa de caução; e
- (d) Reclassificações do ativo imobilizado para custo.

Notas Explicativas

12. Intangível e intangível em construção

	Taxa média anual de amortização %	31/12/2019		30/09/2020		
		Saldo inicial	Adições	Transferências		Saldo final
				(a)	Outros (c)	
Valor de custo						
Direitos de exploração da infraestrutura concedida		3.303.963	-	1.506	(427)	3.305.042
Direitos de uso de sistemas informatizados		16.216	-	600	-	16.816
Direitos de uso de sistemas informatizados em andamento		1.458	1.463	(1.002)	-	1.919
Custos de desenvolvimento de sistemas informatizados		5.720	-	-	-	5.720
Intangível		3.327.357	1.463	1.104	(427)	3.329.497
Intangível em construção		10.939	5.792	(1.506)	-	15.225
Total custo		3.338.296	7.255	(402)	(427)	3.344.722
Valor de amortização						
Direitos de exploração da infraestrutura concedida	(*)	(1.533.789)	(156.089)	-	-	(1.689.878)
Direitos de uso de sistemas informatizados	20	(13.309)	(1.064)	-	-	(14.373)
Custos de desenvolvimento de sistemas informatizados	20	(5.424)	(69)	-	-	(5.493)
Total amortização		(1.552.522)	(157.222)	-	-	(1.709.744)
Total geral		1.785.774	(149.967)	(402)	(427)	1.634.978

	Taxa média anual de amortização %	31/12/2018		31/12/2019		
		Saldo inicial	Adições	Transferências		Saldo final
				(b)	Outros (d)	
Valor de custo						
Direitos de exploração da infraestrutura concedida		3.301.201	99	19.556	(16.893)	3.303.963
Direitos de uso de sistemas informatizados		14.883	-	1.333	-	16.216
Direitos de uso de sistemas informatizados em andamento		-	784	684	(10)	1.458
Custos de desenvolvimento de sistemas informatizados		5.457	-	263	-	5.720
Intangível		3.321.541	883	21.836	(16.903)	3.327.357
Intangível em construção		18.615	11.892	(19.556)	(12)	10.939
Total custo		3.340.156	12.775	2.280	(16.915)	3.338.296
Valor de amortização						
Direitos de exploração da infraestrutura concedida	(*)	(1.336.593)	(202.423)	-	5.227	(1.533.789)
Direitos de uso de sistemas informatizados	20	(11.976)	(1.333)	-	-	(13.309)
Custos de desenvolvimento de sistemas informatizados	20	(5.336)	(88)	-	-	(5.424)
Total amortização		(1.353.905)	(203.844)	-	5.227	(1.552.522)
Total geral		1.986.251	(191.069)	2.280	(11.688)	1.785.774

(*) Amortização pela curva de benefício econômico.

(a) Reclassificação do intangível para o ativo imobilizado;

(b) Reclassificação do ativo imobilizado para o intangível;

(c) Refere-se a desapropriações;

(d) R\$ 8.928 refere-se a baixa de ativo contratados em anos anteriores, com valor diferente do valor de mercado, R\$ 2.749 refere-se a desapropriações e R\$ 11 refere-se a demais reclassificações para o custo.

Foram acrescidos aos ativos intangíveis, custos das debêntures e notas promissórias no montante de R\$ 482 no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020 (R\$ 665 no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019). As taxas médias de capitalização no período de nove meses de 2020 e 2019 foram respectivamente de 0,31% a.m. e 0,45% a.m., (custo das debêntures e notas promissórias, dividido pelo saldo médio das debêntures e notas promissórias).

Notas Explicativas

13. Debêntures e notas promissórias

Série	Taxas contratuais	Taxa efetiva do	Custo de	Saldos dos	Vencimento	30/09/2020	31/12/2019
		custo de		custos a			
		transação	transação	apropriar em	Final		
		(% a.a.)	incorridos	30/09/2020			
5ª Emissão - (Notas promissórias)	106,75% do CDI	0,2246% (b)	4.629	129	Outubro de 2020	818.370	797.703 (c)
8ª Emissão - Série única	IPCA + 5,4705% a.a.	5,8694% (a)	11.925	4.776	Julho de 2022	798.914	794.391 (c)
9ª Emissão - Série única	109,5% do CDI	0,0396% (b)	366	109	Agosto de 2021	335.419	327.131 (c)
10ª Emissão - Série única	CDI + 1,20% a.a.	1,3001% (a)	2.798	2.149	Outubro de 2026	729.272	776.064 (c)
11ª Emissão - Série única	CDI + 2,62% a.a.	5,8694% (a)	4.500	4.264	Julho de 2023	388.741	- (c)
Total geral				11.427		3.070.716	2.695.289
						30/09/2020	31/12/2019
Circulante							
Debêntures e notas promissórias						1.285.423	927.727
Custos de transação						(4.863)	(4.534)
						1.280.560	923.193
Não Circulante							
Debêntures e notas promissórias						1.796.720	1.778.313
Custos de transação						(6.564)	(6.217)
						1.790.156	1.772.096

- (a) O custo efetivo destas transações refere-se à taxa interna de retorno (TIR) calculada considerando os juros contratados mais os custos de transação. Para os casos aplicáveis, não foram consideradas para fins de cálculo da TIR as taxas contratuais variáveis.
- (b) O custo efetivo destas transações refere-se aos custos de transação incorridos na emissão dos títulos e não considera taxas pós-fixadas, uma vez que na data de cada transação não são conhecidas as futuras taxas de CDI aplicáveis. Estas taxas somente serão conhecidas com a fluência do prazo de cada transação.

Garantias:

- (c) Fiança corporativa da CCR em condição suspensiva, no caso de término antecipado do contrato de concessão.

Cronograma de desembolsos (não circulante)

	30/09/2020
2021	57.750
2022	910.070
2023	497.800
2024 em diante	331.100
Total	1.796.720

A Companhia possui contratos de debêntures, entre outros, com cláusulas de *cross default* e/ou *cross acceleration*, ou seja, que estabelecem vencimento antecipado, caso deixe de pagar valores devidos em outros contratos por ela firmados ou caso ocorra o vencimento antecipado dos referidos contratos. Os indicadores são constantemente monitorados a fim de evitar a execução de tais cláusulas.

As condições, garantias e restrições pactuadas não foram alteradas e estão sendo cumpridas regularmente.

Neste período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, ocorreu pagamento de principal no valor de R\$ 50.050, conforme as cláusulas do contrato, além da seguinte operação abaixo descrita:

Notas Explicativas

- Em 22 de julho de 2020, ocorreu a 11ª emissão de debêntures simples, no valor nominal total de R\$ 390.000, em série única, não conversíveis em ações, para distribuição pública com esforços restritos.

O valor da emissão foi de R\$ 390.000, com remuneração de CDI + 2,62% a.a.. O principal será amortizado no vencimento, em 22 de julho de 2023, conforme percentuais definidos na escritura de emissão. Os juros serão pagos em parcelas anuais e consecutivas, a partir de 22 de julho de 2021.

A emissão conta com fiança corporativa da CCR em condição suspensiva. A condição suspensiva entrará automaticamente em vigor na hipótese de término antecipado do contrato de concessão, em data anterior à data de vencimento das debêntures, em caso de decisão judicial exequível desfavorável à emissora proferida no âmbito de qualquer das seguintes ações: (i) 0019925-66.2013.8.26.0053; e (ii) 1030436-72.2014.8.26.0053, ambas movidas pela emissora contra o Estado de São Paulo e a Agência de Transporte do Estado de São Paulo (“ARTESP”); ou (iii) 1040370-54.2014.8.26.0053, movida pelo Estado de São Paulo e a ARTESP contra a emissora ou, ainda, no âmbito de qualquer outra ação judicial que seja considerada conexa em relação às ações acima mencionadas, caso em que as debêntures continuarão vigentes até a data de vencimento.

Os principais critérios para vencimento antecipado são: (i) não pagamento das obrigações pecuniárias das debêntures, observado o prazo de cura aplicável devido; (ii) distribuição de dividendos e/ou juros sobre capital próprio, em valor superior ao do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei nº 6.404/1976, e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios, caso a relação Dívida Financeira Líquida/EBITDA Ajustado, a qual será apurada semestralmente, seja superior a 4, exceto se a emissora optar por contratar e apresentar ao agente fiduciário, carta(s) de fiança bancária no valor correspondente à dívida representada pelas debêntures em circulação, emitida por uma instituição financeira autorizada conforme definida na escritura.

Poderá ocorrer resgate antecipado da totalidade das debêntures, a qualquer momento, sem acréscimo de prêmio ao valor de resgate.

Para maiores detalhes sobre as debêntures e notas promissórias, vide nota explicativa nº 13 das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2019.

14. Provisão para riscos cíveis, trabalhistas, tributários e previdenciários

A Companhia é parte em ações judiciais e processos administrativos perante tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal de suas respectivas operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, previdenciários e cíveis.

A Administração constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as prováveis perdas estimadas com as ações em curso, conforme quadro abaixo, com base em (i) informações de seus assessores jurídicos, (ii) análise das demandas judiciais pendentes e (iii) com base na experiência anterior referente às quantias reivindicadas:

	31/12/2019		30/09/2020			
	Saldo inicial	Constituição	Reversão	Pagamentos	Atualização de bases processuais e monetária	Saldo final
Não circulante						
Cíveis	6.383	2.534	(491)	(1.882)	325	6.869
Trabalhistas e previdenciários	5.644	3.844	(559)	(2.296)	768	7.401
Tributários	31.191	786	-	-	2.591	34.568
	<u>43.218</u>	<u>7.164</u>	<u>(1.050)</u>	<u>(4.178)</u>	<u>3.684</u>	<u>48.838</u>

Notas Explicativas

A Companhia possui outros riscos relativos a questões tributárias, cíveis e trabalhistas, avaliados pelos assessores jurídicos como sendo de risco possível, nos montantes indicados abaixo, para os quais nenhuma provisão foi constituída, tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil e as IFRS não determinam sua contabilização.

	<u>30/09/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Cíveis e administrativos	4.596	2.666
Trabalhistas e previdenciários	1.658	2.497
Tributários (a)	<u>21.580</u>	<u>1.518</u>
	<u><u>27.834</u></u>	<u><u>6.681</u></u>

(a) Do montante total, R\$ 16.865 refere-se à execução fiscal relativa ao não recolhimento do ISSQN para a prefeitura do município de Cajamar do exercício de 2004.

Além de efetuar depósitos judiciais, foram contratadas fianças judiciais para os processos em andamento, cujo montante em 30 de setembro de 2020 é de R\$ 49.653 (R\$ 54.911 em 31 de dezembro de 2019).

15. Patrimônio Líquido

a. Lucro básico e diluído

A Companhia não possui instrumentos que, potencialmente, poderiam diluir os resultados por ação.

	<u>01/07/2020 a 30/09/2020</u>	<u>01/01/2020 a 30/09/2020</u>	<u>01/07/2019 a 30/09/2019</u>	<u>01/01/2019 a 30/09/2019</u>
Numerador				
Lucro líquido do período	189.058	512.053	202.818	544.981
Denominador				
Média ponderada de ações - básico e diluído (em milhares)	<u>175.000</u>	<u>175.000</u>	<u>175.000</u>	<u>175.000</u>
Lucro por ação - básico e diluído	<u><u>1,08033</u></u>	<u><u>2,92602</u></u>	<u><u>1,15896</u></u>	<u><u>3,11418</u></u>

b. Dividendos

Em 20 de abril de 2020, foi aprovado através da Ata de Reunião do Conselho de Administração (ARCA) o pagamento de dividendos à conta de Dividendos adicionais propostos do exercício de 2019 no montante de R\$ 203.385, correspondente a R\$ 1,162 por ação. O pagamento dos dividendos foi realizado em 23 de abril de 2020.

Notas Explicativas

16. Receitas operacionais

	01/07/2020 a 30/09/2020	01/01/2020 a 30/09/2020	01/07/2019 a 30/09/2019	01/01/2019 a 30/09/2019
Receitas de pedágio	546.508	1.509.307	594.818	1.658.834
Receitas de construção (ICPC 01 R1)	1.548	5.364	1.718	7.925
Receitas de prestação de serviço de partes relacionadas	979	2.753	871	2.505
Receitas acessórias	8.949	24.502	8.431	25.918
Receita bruta	557.984	1.541.926	605.838	1.695.182
Impostos sobre receitas	(48.124)	(132.994)	(53.497)	(147.254)
Abatimentos	(4)	(31)	(1)	(4)
Deduções das receitas brutas	(48.128)	(133.025)	(53.498)	(147.258)
Receita líquida	509.856	1.408.901	552.340	1.547.924

17. Resultado financeiro

	01/07/2020 a 30/09/2020	01/01/2020 a 30/09/2020	01/07/2019 a 30/09/2019	01/01/2019 a 30/09/2019
Despesas Financeiras				
Juros sobre debêntures e notas promissórias	(27.829)	(90.274)	(40.139)	(116.137)
Juros e variações monetárias com partes relacionadas	-	-	(4.438)	(13.177)
Variação monetária sobre debêntures e notas promissórias	(9.279)	(23.337)	(5.157)	(43.431)
Perda com operações de derivativos	-	-	(2.055)	(11.476)
Capitalização de custos dos empréstimos	237	700	206	1.117
Valor justo sobre financiamentos (<i>fair value option</i>)	-	-	(177)	(2.232)
Variações cambiais sobre fornecedores estrangeiros	-	(41)	(1)	(5)
Taxa, comissões e outras despesas financeiras	(867)	(1.709)	(6.601)	(7.855)
	(37.738)	(114.661)	(58.362)	(193.196)
Receitas Financeiras				
Variação monetária sobre debêntures e notas promissórias	-	9.852	587	2.248
Ganho com operações de derivativos	-	-	2.766	18.638
Valor justo sobre financiamentos (<i>fair value option</i>)	-	-	1.948	10.776
Rendimento sobre aplicações financeiras	4.654	12.271	7.831	12.431
Variações cambiais sobre fornecedores estrangeiros	-	15	-	-
Juros e outras receitas financeiras	294	891	465	1.101
	4.948	23.029	13.597	45.194
Resultado financeiro líquido	(32.790)	(91.632)	(44.765)	(148.002)

18. Instrumentos financeiros

A política de contratação de instrumentos financeiros, os métodos e premissas adotados na determinação dos valores justos, bem como os critérios de seus registros e classificações hierárquicas são os mesmos divulgados nas notas explicativas das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2019.

Todas as operações com instrumentos financeiros da Companhia estão reconhecidas nas informações trimestrais intermediárias, conforme o quadro a seguir:

Notas Explicativas

Instrumentos financeiros por categoria

	30/09/2020			31/12/2019		
	Valor justo através do resultado	Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado	Valor justo através do resultado	Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado
Ativos						
Caixa e bancos	7.489	-	-	13.509	-	-
Aplicações financeiras	1.312.301	-	-	368.837	-	-
Contas a receber	-	151.300	-	-	150.817	-
Contas a receber - partes relacionadas	-	3.161	-	-	3.117	-
Passivos						
Debêntures e notas promissórias (a)	-	-	(3.070.716)	-	-	(2.695.289)
Fornecedores e outras contas a pagar	-	-	(30.354)	-	-	(25.729)
Fornecedores e contas a pagar - partes relacionadas	-	-	(5.145)	-	-	(4.890)
Obrigações com o poder concedente	-	-	(2.873)	-	-	(2.974)
	<u>1.319.790</u>	<u>154.461</u>	<u>(3.109.088)</u>	<u>382.346</u>	<u>153.934</u>	<u>(2.728.882)</u>

(a) Valores líquidos dos custos de transação.

Os seguintes métodos e premissas foram adotados na determinação do valor justo:

- **Caixa e bancos e aplicações financeiras** - Os saldos em caixa e bancos têm seus valores justos idênticos aos saldos contábeis. As aplicações financeiras em fundos de investimentos estão valorizadas pelo valor da conta do fundo na data das demonstrações financeiras, que corresponde ao seu valor justo. As aplicações financeiras em CDB (Certificado de Depósito Bancário) e instrumentos similares possuem liquidez diária com recompra na “curva do papel” e, portanto, a Companhia entende que seu valor justo corresponde ao seu valor contábil.
- **Contas a receber, contas a receber - partes relacionadas, fornecedores e outras contas a pagar, fornecedores e contas a pagar - partes relacionadas** - Os valores justos são próximos dos saldos contábeis, dado o curto prazo para liquidação das operações.
- **Obrigações com o poder concedente** – Consideram-se os valores contábeis desse instrumento financeiro equivalentes aos valores justos, por se tratar de instrumento financeiro com característica exclusiva.
- **Debêntures e notas promissórias mensuradas ao custo amortizado** - Caso fosse adotado o critério de reconhecer esses passivos pelos seus valores justos, os saldos apurados seriam os seguintes:

	30/09/2020		31/12/2019	
	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Debêntures e notas promissórias (a) (b)	3.082.143	3.212.786	2.706.040	2.817.732

(a) Os valores contábeis estão brutos dos custos de transação.

(b) Os valores justos estão qualificados no nível 2, conforme definição detalhada no item “Hierarquia do valor justo”, a seguir.

Os valores justos foram calculados projetando-se os fluxos de caixa até o vencimento das operações com base em taxas futuras obtidas através de fontes públicas (ex: B3 e Bloomberg), acrescidas dos *spreads* contratuais e trazidos a valor presente pela taxa livre de risco (pré-DI).

Notas Explicativas

Hierarquia de valor justo

A Companhia possui o saldo abaixo de instrumento financeiro avaliado pelo valor justo, o qual está qualificado a seguir:

	<u>30/09/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Nível 2:		
Aplicações financeiras	1.312.301	368.837

Os diferentes níveis foram definidos a seguir:

- Nível 1: preços negociados (sem ajustes) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos;
- Nível 2: *inputs*, diferentes dos preços negociados em mercados ativos incluídos no nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços); e
- Nível 3: premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis).

Instrumentos financeiros derivativos

As operações com derivativos contratadas têm por objetivo principal a proteção contra variações nas taxas de juros, sem caráter especulativo. Dessa forma, são caracterizados como instrumentos de *hedge* e estão registrados pelo seu valor justo por meio do resultado.

Todos os instrumentos financeiros derivativos foram negociados em mercado de balcão. As operações foram liquidadas no exercício de 2019. Segue abaixo o quadro com o resultado das operações com derivativos:

	<u>Resultado</u>	
	<u>Ganho/(Perda) em resultado</u>	
	<u>30/09/2020</u>	<u>30/09/2019</u>
Total das operações	-	7.162

Resultado com instrumentos financeiros derivativos com propósito de proteção

	<u>30/09/2020</u>	<u>30/09/2019</u>
Riscos de juros	-	7.162
Total	-	7.162

Análise de sensibilidade

As análises de sensibilidade são estabelecidas com base em premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. A Administração da Companhia revisa regularmente essas estimativas e premissas utilizadas nos cálculos. No entanto, a liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados devido à subjetividade inerente ao processo utilizado na preparação das análises.

Em entendimento à Instrução CVM nº 475, apresentamos abaixo, as análises de sensibilidade quanto às variações em taxas de juros.

Notas Explicativas

Análise de sensibilidade de variações nas taxas de juros

Abaixo estão demonstrados os valores resultantes das variações monetárias e de juros sobre os contratos de debêntures, notas promissórias e aplicações financeiras com taxas pós-fixadas, no horizonte de 12 meses, ou seja, até 30 de setembro de 2021 ou até o vencimento final de cada operação, o que ocorrer primeiro.

Operação	Risco	Vencimentos até	Exposição em R\$ (6) e (7)	Efeito em R\$ no resultado		
				Cenário provável	Cenário A 25%	Cenário B 50%
Debêntures - 8ª Emissão	IPC-A ⁽³⁾	Julho de 2022	803.690	(69.891)	(76.473)	(83.056)
Debêntures - 9ª Emissão	CDI ⁽²⁾	Agosto de 2021	335.528	(6.176)	(7.719)	(9.262)
Debêntures - 10ª Emissão	CDI ⁽²⁾	Outubro de 2026	731.421	(22.749)	(26.250)	(29.752)
Debêntures - 11ª Emissão	CDI ⁽²⁾	Julho de 2023	393.005	(17.887)	(19.794)	(21.702)
Notas Promissórias - 5ª Emissão	CDI ⁽²⁾	Outubro de 2020	818.499	(65)	(81)	(97)
ISS Parcelado	Selic ⁽⁴⁾		1.355	(26)	(32)	(39)
Aplicação financeira (CDB) ⁽⁵⁾	CDI ⁽²⁾		250.635	3.987	4.982	5.976
Aplicação financeira (Menkar II) ⁽⁵⁾	CDI ⁽²⁾		1.061.666	19.603	24.502	29.400
Total do efeito de ganho ou (perda)				<u>(93.204)</u>	<u>(100.865)</u>	<u>(108.532)</u>
Efeito sobre as debêntures e notas promissórias				(116.768)	(130.317)	(143.869)
Efeito sobre as aplicações financeiras				23.590	29.484	35.376
Efeito sobre obrigações parceladas				(26)	(32)	(39)
Total do efeito de ganho ou (perda)				<u>(93.204)</u>	<u>(100.865)</u>	<u>(108.532)</u>
As taxas de juros consideradas foram ⁽¹⁾ :						
			CDI ⁽²⁾	1,90%	2,38%	2,85%
			IPC-A ⁽³⁾	3,14%	3,93%	4,71%
			Selic ⁽⁴⁾	1,90%	2,38%	2,85%

(1) As taxas apresentadas acima serviram como base para o cálculo. As mesmas foram utilizadas nos 12 meses do cálculo:

Nos itens (2) a (3) abaixo, estão detalhadas as premissas para obtenção das taxas do cenário provável:

- (2) Refere-se à taxa de 30/09/2020, divulgada pela B3;
- (3) Refere-se à variação anual acumulada nos últimos 12 meses, divulgada pelo IBGE;
- (4) Refere-se à taxa de 30/09/2020, divulgada pelo Banco Central do Brasil;
- (5) Como o conceito é de dívida líquida, o cenário para se mensurar o impacto no caixa sobre as aplicações financeiras é o mesmo para o endividamento, ou seja, de aumento de taxas de juros. Neste cenário, as aplicações financeiras se beneficiam, pois são pós-fixadas;
- (6) Os valores de exposição não contemplam ajustes a valor justo, não estão deduzidos dos custos de transação e IRRF; e
- (7) Os cenários de estresse contemplam uma depreciação dos fatores de risco (CDI, IPCA e Selic).

19. Compromissos vinculados ao contrato de concessão

a. Compromissos com o Poder Concedente

Outorga variável

Refere-se à parte do preço da delegação do serviço público, representado por valor variável, com vencimento até o último dia útil do mês subsequente, correspondente a 3% da receita mensal bruta. A partir de julho de 2013 (exceto outubro de 2013), a alíquota passou a ser de 1,5% sobre a receita bruta mensal, conforme autorizado pelo Poder Concedente (vide maiores detalhes na nota explicativa nº 1 de 31 de dezembro de 2019).

Notas Explicativas

No decorrer do período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, foi pago ao Poder Concedente o montante de R\$ 23.178 referente ao direito de outorga variável (R\$ 25.171 no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019).

b. Compromissos relativos à concessão

Além dos pagamentos ao Poder Concedente, a Companhia assumiu compromissos de realizar novos investimentos, substancialmente representados por obras de ampliação, alargamento e recuperação das rodovias. Conforme orçamento de capital estabelecido entre a Companhia e o Poder Concedente, em 30 de setembro de 2020 esses compromissos estavam estimados em R\$ 18.816 (R\$ 20.409 em 31 de dezembro de 2019).

Os valores acima não incluem eventuais investimentos contingentes, de nível de serviço e casos em discussão para reequilíbrio.

20. Demonstração dos fluxos de caixa

- a. Efeito nas demonstrações em referência, que não afetaram o caixa no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020. Caso as operações tivessem afetado o caixa, seriam apresentadas nas rubricas do fluxo de caixa abaixo:

	<u>30/09/2020</u>
Fornecedores	(17)
Efeito no caixa líquido das atividades operacionais	<u>(17)</u>
Outros de imobilizado	17
Efeito no caixa líquido das atividades de investimento	<u>17</u>

- b. A Companhia classifica os juros pagos como atividade de financiamento, por entender que tal classificação melhor representa os fluxos de obtenção de recursos.

c. Reconciliação das atividades de financiamento

	<u>Debêntures e notas promissórias</u>	<u>Dividendos a pagar</u>	<u>Total</u>
Saldo Inicial	(2.695.289)	-	(2.695.289)
Variações dos fluxos de caixa de financiamento			
Captações (líquidas dos custos de transação)	(385.499)	-	(385.499)
Pagamentos de principal e juros	113.831	-	113.831
Dividendos pagos	-	203.385	203.385
Total das variações nos fluxos de caixa de financiamento	<u>(271.668)</u>	<u>203.385</u>	<u>(68.283)</u>
Outras variações			
Despesas com juros, variação monetária	(103.759)	-	(103.759)
Outras variações que não afetam caixa	-	(203.385)	(203.385)
Total das outras variações	<u>(103.759)</u>	<u>(203.385)</u>	<u>(307.144)</u>
Saldo Final	<u>(3.070.716)</u>	<u>-</u>	<u>(3.070.716)</u>

Notas Explicativas

21. Eventos subsequentes

Coronavírus

Conforme Comunicados ao Mercado divulgados semanalmente pela Controladora CCR S.A, verificou-se no período de 01 de outubro a 05 de novembro de 2020, e no período de 1º de janeiro a 05 de novembro, em comparação com os mesmos períodos do ano anterior, os seguintes efeitos em eixos equivalentes.

Real 2020 x Real 2019					
Veículos Equivalentes					
01/outubro/2020 a 05/novembro/2020			01/janeiro/2020 a 05/novembro/2020		
x			x		
01/outubro/2019 a 05/novembro/2019			01/janeiro/2019 a 05/novembro/2019		
Passeio	Comercial	Total	Passeio	Comercial	Total
-11,5%	4,0%	-3,3%	-25,0%	3,7%	-10,1%

Receita líquida de receita de construção

	<u>01/10/2020 a</u> <u>31/10/2020</u>	<u>01/10/2019 a</u> <u>31/10/2019</u>	<u>% Var.</u>
Receita líquida de receita de construção	189.925	188.744	1%

Pareceres e Declarações / Relatório da Revisão Especial - Com Ressalva

Aos Acionistas, Conselheiros e aos Administradores da

Concessionária do Sistema Anhanguera- Bandeirantes S.A.

Jundiaí - SP

Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias da Concessionária do Sistema Anhanguera- Bandeirantes S.A. ("Companhia"), contidas no Formulário de Informações Trimestrais (ITR) referentes ao trimestre findo em 30 de setembro de 2020, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de setembro de 2020, as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente para os períodos de três e nove meses findos naquela data e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de nove meses findo naquela data, incluindo as notas explicativas.

A administração da Companhia é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias de acordo com o CPC 21(R1) e a norma internacional IAS 34 – Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board – (IASB), assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais (ITR). Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 - Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Base para conclusão com ressalva sobre as informações contábeis intermediárias

Conforme nota explicativa 1.1 às informações contábeis intermediárias, foi celebrado por sua controladora, o Termo de Autocomposição com o Ministério Público do Estado de São Paulo ("Instrumento") do qual a Companhia é parte integrante. Os efeitos relevantes desse instrumento, aplicáveis a Companhia, foram refletidos nas demonstrações financeiras e informações contábeis intermediárias emitidas. As investigações das autoridades públicas não foram concluídas e, dessa forma, novas informações podem ser reveladas no futuro. A Companhia e sua controladora não puderam nos apresentar a totalidade das informações e documentação correlata, por estarem protegidas por segredo de justiça, conforme mencionado na referida nota explicativa. No momento, não é praticável determinar se há perda provável decorrente de obrigação presente em vista de evento passado e nem fazer uma mensuração razoável quanto a eventuais novas provisões passivas sobre este assunto nestas informações trimestrais. Conseqüentemente, não foi possível determinar se teria havido necessidade de efetuar ajustes e/ou divulgações nas informações contábeis intermediárias do período findo em 30 de setembro de 2020 e informações correspondentes divulgadas para fins de comparação.

Conclusão com ressalva sobre as informações contábeis intermediárias

Com base em nossa revisão, exceto quanto aos possíveis efeitos do assunto descrito no parágrafo Base para conclusão com ressalva sobre as informações contábeis intermediárias, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias incluídas nas informações trimestrais acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21(R1) e a IAS 34, aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais - ITR e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Outros Assuntos - Demonstração do valor adicionado

As informações trimestrais acima referidas incluem a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentada como informação suplementar para fins de IAS 34. Essa demonstração foi submetida a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das informações trimestrais, com o objetivo de concluir se ela está conciliada com as informações contábeis intermediárias e registros contábeis, conforme aplicável, e se sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Com base em nossa revisão, exceto quanto aos possíveis efeitos do assunto descrito no parágrafo Base para conclusão com ressalva sobre as informações contábeis intermediárias, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essa demonstração do valor adicionado não foi elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa Norma e de forma consistente em relação às informações contábeis intermediárias tomadas em conjunto.

São Paulo, 11 de novembro de 2020

KPMG Auditores Independentes

CRC 2SP014428/O-6

Wagner Bottino

Contador CRC 1SP196907/O-7

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA

Em observância às disposições constantes no artigo 25 da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, conforme alterada, a Diretoria da Companhia declara que discutiu, reviu e concordou, por unanimidade, com as opiniões expressas no Relatório da KPMG Auditores Independentes sobre as Informações Trimestrais da Companhia, emitido nesta data, e com as respectivas Informações Trimestrais, relativas ao período encerrado em 30 de setembro de 2020.

Jundiaí/SP, 11 de novembro de 2020.

ROGÉRIO CEZAR BAHÚ

Diretor Presidente e de Relação com Investidores

FÁBIO RUSSO CORRÊA

Diretor Operacional

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA

Em observância às disposições constantes no artigo 25 da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, conforme alterada, a Diretoria da Companhia declara que discutiu, reviu e concordou, por unanimidade, com as opiniões expressas no Relatório da KPMG Auditores Independentes sobre as Informações Trimestrais da Companhia, emitido nesta data, e com as respectivas Informações Trimestrais, relativas ao período encerrado em 30 de setembro de 2020.

Jundiaí/SP, 11 de novembro de 2020.

ROGÉRIO CEZAR BAHÚ

Diretor Presidente e de Relação com Investidores

FÁBIO RUSSO CORRÊA

Diretor Operacional